



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

EDITAL DE ABERTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 143 e seguintes da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 548, de 21 de junho de 2011, suas alterações vigentes, e demais dispositivos legais, tendo em vista a necessidade da manutenção dos serviços públicos de saúde, a fim prestar serviço básico de qualidade a população do município

TORNA PÚBLICO

a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área de saúde, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei municipal nº 548/2011, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente edital é a contratação por prazo determinado de profissionais aptos a atuarem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade da manutenção dos serviços públicos de saúde a fim prestar serviço básico de qualidade a população do município, e ainda para suprir vagas de servidores que faleceram ou que se aposentaram, e assim atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo demandas existentes, tendo em vista a falta de motorista pelas situações acima expostas e ainda devido a aquisição de novos veículos para Secretaria Municipal de Saúde.

As contratações serão formalizadas nos termos deste edital.

1.2 - Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração pública.

1.3 - É vedada a contratação, por este PSS, de servidores municipais efetivos ou comissionados.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

1.4 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovados do presente processo seletivo.

1.5 - O Edital, bem como todas as etapas do processo estará disponível no jornal Diário dos Campos, órgão oficial de divulgação do Município, no Diário Oficial do Município bem como no portal da transparência do Município e no site do município.

1.6 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo de contratação. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet.

1.7 – A classificação final será divulgada por meio de publicação em lista por ordem crescente das notas obtidas pelos candidatos.

1.8 - As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei municipal nº 548/2011 e demais disposições aplicáveis.

1.9 - A participação dos candidatos no processo de seleção não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.10 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo de contratação, por meio do Portal da Transparência do Município de Ventania, Diário Oficial ou no jornal Diário dos Campos, onde serão divulgados nos prazos estabelecidos.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

2. DOS EMPREGOS

2.1 – São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem suprimidas:

Função	Necessidades	Salário mensal R\$	Carga horária semanal	Requisitos
Motorista da Secretaria Municipal de Saúde	05	2.050,36	40h	CNH(*) “D” ou superior.
Motorista da Secretaria Municipal de Saúde – ÁGUA CLARA	2	2.050,36	40h	CNH(*) “D” ou superior.

(*) Carteira Nacional de Habilitação

2.2 – Para o cargo de Motorista Água Clara, o candidato deverá residir no Bairro Água Clara ou adjacências.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- f) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital;
- g) cumprir na data da inscrição os requisitos mínimos previstos;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- i) apresentar, no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;
- j) declarar conhecimento e concordância com os termos deste edital;
- l) não apresentar nenhuma das comorbidades constantes do item 4 deste edital.
- m) Não possuir condenação em processo criminal com sentença com trânsito em julgado.

4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

4.1 - Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais que possam ter contato direto ou indireto a pessoas confirmadas ou suspeitas de contaminação pelo Coronavírus bem como outras infecções humanas, é vedada a participação e, por conseguinte, a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis, conforme lista abaixo:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou que complete 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;
- b) cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- c) pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- d) doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) doentes hepáticos crônicos;
- f) imunodeprimidos;
- g) pacientes com necessidades clínicas individuais específicas, incluindo Acidente Vascular Cerebral (AVC), indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares;
- h) diabéticos;
- i) obesidade mórbida Grau III;
- j) gestantes ou lactantes;
- k) responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (Covid-19);
- l) outras que venham a ser determinadas pela Organização Mundial de Saúde OMS).

4.2 - No ato da contratação deverá o candidato apresentar certidão médica comprobatória do não enquadramento em todos os itens do item 4.1, sob pena de desclassificação. A certidão, de responsabilidade do candidato, deverá ser emitida por médico indicado pela prefeitura.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

5.2 - Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento das fichas de inscrição e ficha profissional que constituem os Anexos I e II deste Edital, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos constantes do item 5.6, seguinte, e item 4.2 deste edital.

5.4 - A ficha de inscrição e a ficha profissional, juntamente com os documentos pessoais do item 5.6 e o documento comprobatório constante no item 4.2 deste edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico **pssprefeituraaventania@gmail.com** durante o período do dia 25 de março a 04 de abril de 2023.

5.5 - Todos os documentos da inscrição deverão estar no formato .PDF e em um único arquivo. Documentos em quaisquer outros tipos de formato, documentos em pastas separadas ou arquivos esparsos não serão aceitos.

5.6 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, como anexos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- c) Ficha de inscrição e ficha profissional, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, respectivamente, juntamente com toda a documentação de referência;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima “D” conforme a inscrição solicitada;

5.7 - O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme estabelecido a seguir:



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

TÍTULOS		PONTOS
I.	Diploma ou certificado de conclusão de ensino Fundamental Máximo 01 Diploma/Certificado.	35
II.	Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio. Máximo 01 Diploma/Certificado.	40
III.	Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; Máximo 01 Diploma/Certificado.	45
IV.	Curso de Socorrista; Máximo 01 Diploma/Certificado.	40
V.	Curso extracurricular de direção de veículo coletivo de transporte de passageiros. Máximo 01 Diploma/Certificado.	40
VI.	Curso extracurricular de direção de veículo de Emergência. Máximo 01 Diploma/Certificado.	50
VII.	Curso extracurricular em áreas da Saúde ou áreas correlatas com carga horária mínima de 60(sessenta) horas. Máximo de 05 Certificados; sendo 10 (dez) pontos por certificado apresentado.	50
VIII.	Tempo de Serviço prestado na função de motorista profissional no período de 05 anos anteriores, sendo atribuído 10 (dez) pontos por ano e/ou 05 (cinco) pontos por fração mínima de 06 (seis) meses;	50
IX.	Tempo de Serviço prestado na função de motorista de veículo de emergência no período de 05 anos anteriores, sendo atribuído 20 (vinte) pontos por ano e/ou 10 (dez) pontos por fração mínima de 06 (seis) meses;	100
TOTAL		450

6.2 – Para o item VII da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados 10 (dez) pontos para cada curso, podendo a pontuação chegar a até no máximo 50 (cinquenta) pontos.

6.3- Caso o candidato apresente Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, será considerado somente o Ensino Médio para atribuição da pontuação tendo em vista que o Ensino Médio contempla o Ensino Fundamental, assim como para o portador de diploma de curso superior não será atribuída pontuação relativa ao ensino fundamental e médio.

6.4 – Os cursos constantes nos itens V, VI da tabela 6.1 deverão estar anotados em campo específico da CNH, nos termos do § 4º do art. 33 da Resolução do CONTRAN nº 168/2004.

6.5 – Para os cursos constantes nos itens VII do item 6.1 somente serão considerados cursos com certificado expedido até 01 (um) dia antes da publicação deste edital.

6.5 – Para cada curso apresentado nos itens acima da tabela a comissão de seleção analisará sua pertinência e passividade de pontuação.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

6.6 - Para todas as funções, a comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:

a) para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Ventania: certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;

b) para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde constam o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição.

c)- Para a Escolaridade do Ensino Fundamental será aceito como comprovante certificado ou declaração emitida por instituição de ensino podendo ser considerado a CNH como comprovante de escolaridade em analogia a Sumula 55 do TSE.

6.6 - Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 450 (quatrocentos e cinquenta), somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) dar-se-á por meio do *site* oficial do Município no endereço www.ventania.pr.gov.br bem como no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município, o jornal Diário dos Campos.

7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 - A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da apresentação dos títulos.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

8.3 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência o Candidato que possuir maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado **mediante requerimento protocolado na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura** Municipal de Ventania nos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital

9.2 - O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

9.3 - Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.

9.4 - Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

9.5 - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

9.6 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.

9.7 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada conforme definido no item 7.1 acima.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 102/2023, para essa finalidade.

10.2 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o regime geral da previdência social (INSS).

10.3 - O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

- a) contratação de profissional efetivo para a função;
- b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
- c) atingir o limite legal de gastos com despesa de pessoal;
- d) por interesse da administração pública;

10.4 - As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.

10.5 - As contratações destinam-se a suprir necessidades conforme constante do item 2 deste Edital.

10.6 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período por decreto do Prefeito Municipal.

10.7 - O candidato deverá comunicar, via e-mail, à Secretaria de Recursos Humanos qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.

10.8 - As convocações serão feitas unicamente através de publicações no *site* do Município de Ventania mantido no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br e por publicação no jornal Diário dos Campos, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

11.1 - Fazem parte do presente Edital os **Anexos I a V**.

BPrefeitura Municipal de Ventania, em 22 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL N.º 03/2023

Cronograma das Atividades

Divulgação Oficial do Edital	22/03/2023
Prazo para Impugnação do Edital	23 e 24/03/2023
Período de Inscrição	27 a 02/04/2023
Resultado Parcial das Inscrições	03/04/2023
Prazo para interposição de Recurso quanto às Inscrições	04 e 05/04/2023
Homologação das Inscrições	06/04/2023
Resultado Parcial	06/04/2023
Prazo para interposição de Recurso quanto Resultado Parcial	10 e 11/04/2023
Homologação de Resultado Final	12/04/2023
Convocação para Contratação dos Aprovados	À partir do dia 12/04/2021



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO II DO EDITAL N.º 03/2023

Da Descrição das Funções

Motorista

- a) Dirigir ambulâncias, micro-ônibus e carros para o transporte de pacientes e passageiros e funcionários;
- b) Fazer o transporte de pacientes para unidades de saúde do município e viagens externas e também auxiliam na retirada dos pacientes utilizando macas para locomoção;
- c) Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
- d) Dentre outras atividades inerente ao setor de trabalho.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO III DO EDITAL N.º 03/2023

Ficha de Inscrição

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023

Nº do PSS
 03/2023

Função: Motorista – Saúde
LOCAL: () <i>Secretaria Municipal de Saúde - SEDE</i> () <i>Secretaria Municipal de Saúde – ÁGUA CLARA</i>

Nº de inscrição (Preenchida pela Comissão de Seleção)

Candidato

Data de nascimento

Escolaridade

Local de nascimento

Estado civil

Cédula de identidade nº:

CPF nº:

Título eleitoral nº

Endereço para contato Rua/nº:
Telefone:
e-mail:

Requer sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 03/2023** para a função acima, declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara ter conhecimento, e em demais disposições aplicáveis.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Data



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Documentos a anexar (em formato .PDF):

Junto com esta inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, frente e verso, como anexos:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social nas partes de identificação pessoal e foto;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima “D”
- d) Ficha profissional, conforme modelo constante do Anexo IV.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO IV DO EDITAL

Ficha Profissional

PSS 03/2023

Candidato:

Ensino Fundamental

Instituição:	Ano de Conclusão:
--------------	-------------------

Ensino Médio

Instituição:	Ano de Conclusão:
--------------	-------------------

Ensino Superior

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:
--------------	--------	-------------------

Curso de Socorrista

Instituição:	Curso:	Ano de Conclusão:
--------------	--------	-------------------

Cursos Extracurriculares Transporte Coletivo/Veículo de Emergência e Transporte Coletivo de passageiros

Instituição:	Curso:	Data de validade:
Instituição:	Curso:	Data de Validade

Cursos Extracurriculares em áreas da Saúde ou direção;

Instituição:	Curso:	Carga Horária:	Data de Conclusão:
Instituição:	Curso:	Carga Horária:	Data de Conclusão:
Instituição:	Curso:	Carga Horária:	Data de Conclusão:
Instituição:	Curso:	Carga Horária:	Data de Conclusão:
Instituição:	Curso:	Carga Horária:	Data de Conclusão:

Tempo de Serviço prestado na função de motorista profissional;

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Tempo de Serviço prestado na função de motorista de veículo de veículo de emergência.

Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:
Cargo/Função:	Empresa:	Data de Entrada:	Data de saída:

Junto com esta ficha profissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Para comprovação de escolaridade devem ser anexados os diplomas ou certificados de conclusão do(s) curso(s);
- b) Para contabilização da pontuação dos cursos extracurriculares devem ser anexados os diplomas ou certificados de conclusão do(s) curso(s);
- c) Para comprovação de tempo de serviço devem ser anexadas cópias das folhas de registro da CTPS e/ou Declaração de órgão Público.



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO V DO EDITAL

PSS – 03/2023

Contagem de Titulação/Pontuação

*** O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção**

Candidato(a):

Nº de Inscrição: (Pela Comissão)

Emprego:

Motorista - Saúde

Gênero	Natureza	Pontos
Ensino Fundamental	Diploma ou certificado de conclusão de ensino Fundamental	
Ensino Médio	Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	
Ensino Superior completo	Diploma ou certificado de curso superior	
Curso técnico/Socorrista	Certificado ou certidão de conclusão de Socorrista	
Cursos Extracurriculares de direção de veículo coletivo e/ou veículo de emergência	Certificado de conclusão de curso de condução de veículo de emergência	
	Certificado de conclusão de curso de condução de transporte coletivo de passageiros	
Cursos Extracurriculares em áreas da Saúde ou Direção		
Tempo de Serviço	Motorista Profissional	
	Motorista de veículo de emergência.	
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	